

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6544 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.

O Prefeito do município de Missal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a profissional do magistério, **Ligiane Follmann Bertoldi**, titular de dois cargos de Professor – 20 horas, para o exercício da função de Coordenação Pedagógica com carga horária semanal de 40 horas, a partir de 28 de janeiro a 19 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único - Para o desempenho da função indicada no caput, a servidora fará jus a uma gratificação mensal de R\$1.000,00 (mil reais), durante o período indicado.

Art. 2º Na função de Coordenação Pedagógica, estão incluídas as atividades de administração, planejamento, orientação e supervisão, direcionadas à Escola Municipal Renascer.

Art. 3º No exercício da função de Coordenação Pedagógica, deverão ser observadas as disposições estabelecidas nos arts. 74 e 75 da Lei Municipal nº 1.894, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 28 de janeiro de 2026.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Missal, 18 de fevereiro de 2026.


Adilto Luis Ferrari

Prefeito Municipal